Município de Concórdia
Secretaria Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO

TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 01

Edital 001/2026

A Município de Concórdia torna público o Termo de Retificação nº 01 do Edital 001/2026, destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva quadro de servidores públicos do Município de Concórdia.

1. **Inclui-se** o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação** a Tabela 4.1, com a seguinte redação:

Tabela 4.1 Cargos com exigência de curso de ensino superior

Cargo	Requisitos	Vagas	Carga Horária	Vencimento Base (R$)
Analista de Tecnologia da Informação	Curso Superior em Ciência da Computação, Engenharia de Software, Sistemas de Informação, Engenharia da Computação, Tecnologia da Informação, Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Redes de Computadores, Processamento de Dados ou áreas correlatas à Tecnologia da Informação. Carteira Nacional de Habilitação categoria 'B'.	1+CR	35h	8.250,20

2. **Inclui-se** o item 15.1.1, com a seguinte redação:

15.1.1 Exclusivamente quanto às disposições referentes ao cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, incluído por meio desta retificação, o prazo para impugnação compreenderá o período das **16h de 28 de outubro de 2026 até as 23h59 de 29 de outubro de 2026**, assegurada a apresentação de impugnação por qualquer interessado.

3. **Inclui-se** no Cronograma de Inscrições no Anexo 1 Cronograma do Concurso Público, prazo de impugnação para os candidatos ao cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**, com a seguinte redação:

Cronograma de Inscrições

	Evento / Datas Prováveis	Início	Fim
	Publicação do Edital		27/10/26
	Prazo para impugnação ao Edital	27/10/26	28/10/26
	Prazo para impugnação ao Edital (apenas para os candidatos ao cargo de **Analista de Tecnologia da Informação**) TR01	28/10/26	29/10/26
	Publicação das respostas aos requerimentos de impugnação do Edital		30/10/26
	Período de inscrições	03/11/26	03/12/26

4. **Inclui-se** o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação** ao Anexo 2 Programa de Provas, com a seguinte redação:

Analista de Tecnologia da Informação

Lei Complementar nº 90, de 27 de junho de 1994. Lei Complementar nº 921, de 4 de abril de 2024.

Infraestrutura e ambientes computacionais: arquitetura e componentes de computadores e servidores; manutenção preventiva e corretiva de hardware; instalação, configuração e administração de sistemas operacionais Windows e Linux; gerenciamento de usuários, grupos, permissões, processos, serviços e recursos; servidores físicos e virtuais; virtualização, contêineres e computação em nuvem; modelos de serviço e de implantação; armazenamento de dados; inventário de ativos e gestão de licenças; monitoramento, atualização, desempenho e disponibilidade de ambientes computacionais. **Redes de computadores:** modelos OSI e TCP/IP; endereçamento IPv4 e IPv6; sub-redes; protocolos e serviços de rede; Ethernet, redes sem fio, cabeamento estruturado, comutação, roteamento e redes locais virtuais; DNS, DHCP, HTTP, HTTPS e SSH; configuração e administração de equipamentos e serviços de rede; firewall, proxy e redes privadas virtuais; monitoramento, diagnóstico e solução de problemas de conectividade. **Sistemas de informação e desenvolvimento de software:** levantamento, análise e especificação de requisitos; modelagem de sistemas; lógica de programação, algoritmos, estruturas de dados e orientação a objetos; arquitetura de aplicações; desenvolvimento de aplicações web; serviços web, APIs REST e integração de sistemas; formatos JSON e XML; interoperabilidade; controle de versões; testes, implantação, manutenção e documentação de software; desenvolvimento seguro e métodos ágeis. **Bancos de dados e gestão da informação:** modelagem conceitual, lógica e física; modelo relacional; normalização; linguagem SQL; consultas, junções, agregações, manipulação e definição de dados; integridade, transações, índices e controle de acesso; administração, monitoramento e otimização de bancos de dados; cópia de segurança e recuperação; noções de bancos de dados não relacionais; integração, qualidade e governança de dados; extração, transformação e carga de dados; análise de dados, relatórios gerenciais e indicadores para apoio à decisão. **Segurança da informação e continuidade dos serviços:** confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e rastreabilidade; políticas de segurança; gestão de riscos, vulnerabilidades e atualizações; gestão de identidades e acessos; autenticação multifator e princípio do menor privilégio; criptografia, certificados e assinaturas digitais; proteção contra códigos maliciosos, engenharia social e ataques a sistemas e redes; registros de eventos e auditoria; prevenção, identificação, resposta e tratamento de incidentes; políticas e rotinas de backup; restauração de dados e ambientes; continuidade de serviços e recuperação de desastres. **Privacidade e proteção de dados pessoais:** Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais: fundamentos, conceitos, princípios, bases legais, direitos dos titulares, agentes de tratamento e responsabilidades; tratamento de dados pessoais e sensíveis, inclusive de crianças e adolescentes; tratamento e compartilhamento de dados pelo Poder Público; ciclo de vida dos dados, retenção, descarte, anonimização e pseudonimização; mapeamento e registro das operações de tratamento; relatório de impacto à proteção de dados pessoais; privacidade desde a concepção e por padrão; políticas, procedimentos e programas de governança em privacidade; medidas técnicas e administrativas de proteção de dados; comunicação de incidentes de segurança conforme a Resolução CD/ANPD nº 15/2024; indicação, atribuições, deveres, autonomia e conflitos de interesse do encarregado pelo tratamento de dados pessoais – DPO, conforme a Resolução CD/ANPD nº 18/2024; atendimento aos titulares, comunicação com a ANPD e orientação de servidores e contratados; transparência e acesso à informação conforme a Lei nº 12.527/2011 e sua relação com a proteção de dados pessoais. **Governança e gestão de Tecnologia da Informação:** alinhamento estratégico, planejamento de TI, governança e gestão de riscos; fundamentos de COBIT e ITIL; gestão de projetos, serviços, incidentes, problemas, mudanças, configuração e ativos; catálogo de serviços, níveis de serviço e indicadores de desempenho; suporte técnico especializado, atendimento a usuários, documentação técnica e gestão do conhecimento. **Contratações de Tecnologia da Informação:** planejamento de contratações, estudos técnicos preliminares, termos de referência e especificações técnicas; análise técnica de soluções e aquisições; acompanhamento e fiscalização de contratos de bens e serviços de TI; avaliação de entregas, desempenho, qualidade e níveis de serviço, conforme a Lei nº 14.133/2021. **Transformação digital e automação de processos:** análise, mapeamento, melhoria e automação de processos administrativos; integração de plataformas e serviços públicos digitais; governo digital, acessibilidade e inclusão digital; noções de inteligência artificial aplicada à gestão pública, suas possibilidades, limitações, riscos e cuidados com segurança e proteção de dados; capacitação de usuários e disseminação da cultura digital.

5. **Inclui-se** o cargo de **Analista de Tecnologia da Informação** ao Anexo 3 Atribuições, com a seguinte redação:

Analista de Tecnologia da Informação

Missão do Cargo:

Assegurar o adequado funcionamento, a segurança, a disponibilidade e a evolução dos sistemas, serviços e infraestrutura de Tecnologia da Informação do Município, por meio do planejamento, desenvolvimento, implantação, administração e suporte de soluções tecnológicas, da gestão de redes, sistemas e dados e da automação de processos, contribuindo para a eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos, modernização e transformação digital da Administração Municipal.

Responsabilidades específicas do cargo:

- Planejar, propor, desenvolver, implantar, integrar, monitorar, avaliar e aperfeiçoar soluções, políticas, projetos, sistemas e ações de Tecnologia da Informação alinhadas ao planejamento estratégico institucional e às necessidades da Administração Municipal, observando padrões, diretrizes, metodologias e boas práticas de governança de Tecnologia da Informação;
- Desenvolver, implantar e aperfeiçoar soluções de governo digital, automação de processos, integração de sistemas, interoperabilidade entre plataformas e transformação digital da administração pública, promovendo modernização administrativa, inovação tecnológica e melhoria dos serviços públicos;
- Planejar, desenvolver, implantar, administrar e manter sistemas de informação, bancos de dados, soluções tecnológicas e ambientes computacionais físicos, virtuais e em nuvem, assegurando desempenho, disponibilidade, integridade, continuidade operacional, segurança e aderência às necessidades da Administração Municipal;
- Administrar, monitorar e manter a infraestrutura de Tecnologia da Informação, incluindo servidores físicos e virtuais, ambientes virtualizados, sistemas operacionais, redes, conectividade e infraestrutura de comunicação de dados, serviços de rede, firewall, soluções de armazenamento e gerenciamento de dados, armazenamento de dados, ativos, licenças, inventários e demais recursos tecnológicos, promovendo melhorias contínuas, sustentação, atualização e eficiência dos ambientes tecnológicos;
- Gerenciar sistemas operacionais e ambientes computacionais, rotinas de backup, recuperação de dados, disponibilidade dos serviços, monitoramento preventivo e contínuo dos ambientes tecnológicos, bem como restauração de arquivos, bancos de dados e ambientes computacionais em situações de falhas, incidentes ou indisponibilidade;
- Executar atividades relacionadas à manutenção preventiva e corretiva de hardware, servidores, equipamentos, infraestrutura de rede e demais recursos tecnológicos utilizados pela Administração Municipal;
- Atuar na implementação, manutenção e monitoramento de políticas de segurança da informação, proteção de dados pessoais, continuidade de serviços e gerenciamento de riscos tecnológicos, garantindo definição e controle de acessos, autenticações, permissões e demais mecanismos de segurança dos ambientes tecnológicos;
- Atuar na adequação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, colaborando na implementação, monitoramento e manutenção de políticas, procedimentos e controles relacionados à proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Municipal, podendo exercer, quando formalmente designado, as atribuições de encarregado pelo tratamento de dados pessoais (DPO);
- Gerenciar incidentes relacionados aos ambientes, sistemas e serviços de Tecnologia da Informação, adotando medidas preventivas e corretivas para assegurar continuidade operacional, disponibilidade e segurança dos serviços tecnológicos;
- Prestar suporte técnico especializado aos usuários e unidades administrativas, inclusive suporte de terceiro nível relacionado à infraestrutura, sistemas e serviços de Tecnologia da Informação, promovendo sustentação dos sistemas críticos do Município e dos serviços digitais disponibilizados ao cidadão;
- Estruturar, integrar, analisar e disponibilizar dados institucionais, relatórios e informações gerenciais e estratégicas para suporte à gestão, à tomada de decisão e ao aprimoramento dos processos administrativos;
- Analisar, revisar e aprimorar processos administrativos mediante aplicação de soluções tecnológicas, automação de tarefas, integração de sistemas, inteligência artificial e demais tecnologias aplicadas à gestão pública;
- Elaborar estudos, pareceres, relatórios, especificações, documentações técnicas, termos de referência, procedimentos operacionais e demais documentos relacionados à área de Tecnologia da Informação, mantendo atualizadas bases de conhecimento e registros técnicos institucionais;

- Gerenciar projetos, contratos, serviços e soluções de Tecnologia da Informação, acompanhando execução, desempenho, conformidade, níveis de serviço, disponibilidade, continuidade operacional e qualidade das entregas, bem como prestar apoio técnico ao planejamento das contratações e à análise técnica de aquisições de bens e serviços de Tecnologia da Informação;
- Apoiar ações relacionadas à governança de Tecnologia da Informação, modernização administrativa, inclusão digital, disseminação da cultura digital, capacitação de usuários e transformação digital dos serviços públicos municipais;
- Executar suas atividades de acordo com as responsabilidades comuns de todos os cargos do Município de Concórdia;
- Conduzir veículos oficiais quando necessário ao desempenho das atribuições do cargo;
- Executar outras atividades correlatas compatíveis com a natureza do cargo e as necessidades da Administração Municipal.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Florianópolis, 28 de outubro de 2026.